



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Comissão Especial do Concurso Público Portaria nº 789/2024	Scheila Simone Nunes Espindula Francine Magnus de Camargo Josiane Firme dos Santos Ricardo Walewska Tresbach Martins Rodrigues Christine Barden Savino Manoel Alves dos Reis Junior

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para planejamento, organização e operacionalização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de caráter efetivo e formação de cadastro de reserva de diversos cargos de nível fundamental, médio e técnico na Câmara Municipal de Vereadores de Osório-RS.

Por intermédio de procedimento licitatório, o Poder Legislativo Municipal pretende contratar empresa especializada para selecionar candidatos para as vagas existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal, atendendo ao disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados pelo poder público à sociedade. Contudo, é imprescindível que o poder público atue de forma planejada, melhor aproveitando os recursos orçamentários e humanos postos a sua disposição, com vistas a suprir as necessidades da unidade pública de prestação de serviços, estruturando assim a composição mínima das equipes, para garantir o caráter de continuidade dos serviços. Assim considerando os princípios da moralidade, da igualdade e da competitividade, os quais postulam a natureza do Concurso Público e assegurar a acessibilidade aos cargos públicos e provimento efetivo, é de extrema importância a realização de novo concurso para preenchimento de vagas já existentes, bem como formar cadastro de reserva para as futuras e eventuais vagas, a fim de não sobrecarregar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal, e considerando também a Recomendação nº 005/2021 da Controladoria Geral do Município, processo nº 4156/2021.

### 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, exercício 2024, da Câmara Municipal de Vereadores de Osório.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:

- realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado no Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e demais disposições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
2 | 6

- disponibilizar Comissão Examinadora constituída de pessoas de indiscutível idoneidade moral e reconhecido conhecimento nas matérias constantes do concurso, isto é, a contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados e qualificados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos, se houver, para participação em todas as fases do concurso;
- responsabilizar-se pelo fornecimento de apoio técnico jurídico em todas as etapas do certame;
- efetuar todos os trabalhos relativos ao Concurso Público como: planejamento, preparação de editais, preparação e realização de provas objetivas (conforme o cargo), elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas objetivas que deverão ser de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca da proponente, devidamente cadastrados junto a seu órgão de classe, com participação e revisão da Administração do contratante, de acordo com o número de inscritos, correção através de leitura ótica, classificação, homologação das inscrições, divulgação de resultado de provas, julgamento de recursos com pareceres individualizados, convocação para as provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- as inscrições para o concurso público deverão ser realizadas exclusivamente por meio da internet, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato de inscrição;
- realizar toda parte operacional do concurso, inclusive a seleção do pessoal (disponibilização dos locais para as provas, coordenação, aplicadores das provas objetivas, comissão examinadora, pessoal de apoio, fiscalização, portaria, serventes, segurança, fiscais - no mínimo dois fiscais por sala, abastecer sanitários com papel higiênico, papel toalha, etc.);
- coordenar o ato público de sorteio em caso de empates.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Não há como prever o número total de inscritos no concurso público, porém para a solicitação de proposta de preços foi cotada para 7.000 (sete mil) inscritos.

A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme conteúdo programático e elaboradas de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo, indicado na tabela abaixo, devendo conter questões envolvendo Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Informática, Legislação, especialmente a legislação municipal de interesse geral e pertinentes a cada cargo, conhecimentos específicos e outras que se fizerem necessárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
3 | 6

Tabela de cargos:

	CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	VAGAS	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	04	OBJETIVA
2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	01	OBJETIVA
3	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ENSINO MÉDICO TÉCNICO	CR	OBJETIVA
4	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO TÉCNICO	01	OBJETIVA
5	ZELADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	01	OBJETIVA

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi elaborado o documento solicitação de proposta de preços, em que foram selecionados fornecedores com experiência na realização de concursos públicos e que pudessem ser contratados por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, ou seja, instituições brasileiras que tenham por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos. Dessa forma, foram convidadas a apresentar proposta de preços 04 (quatro) instituições, sendo: Fundação La Salle, CNPJ nº 08.341.725/0001-55; Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, CNPJ nº 87.878.476/0001-08; Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 20.951.635/0001-81 e Objetiva Concurso Ltda, CNPJ nº 00.849.426/0001-14. Seguem os valores, de forma crescente, apresentados nas propostas enviadas por 03 (três) instituições:

	INSTITUIÇÕES	VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS	VALOR POR CANDIDATO EXCEDENTE
1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC	R\$ 81.190,00	R\$ 10,31
2	FUNDAÇÃO LA SALLE	R\$ 193.400,00	R\$ 45,60
3	OBJETIVAS CONCURSO LTDA	R\$ 570.000,00	R\$ 80,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi definido por meio da utilização da mediana, com base nos preços apresentados no item 5, em que a estimativa do valor total da contratação é de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais) para um total de 20.000 (vinte mil) candidatos inscritos, e caso o número de inscritos se



confirme maior que 20.000 (vinte mil) inscritos, estima-se o custo adicional de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por candidato excedente.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO**

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores de Osório não possui estrutura suficiente para a realização de concurso público, haja vista a quantidade de candidatos que possivelmente irão se inscrever, e, tendo em vista a abrangência e a complexidade da realização do mesmo, considera-se necessária a contratação de instituição especializada nesta área de atuação, por tratar-se de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas, processamento de resultados e divulgação, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização do concurso.

A sugestão da modalidade de licitação é por pregão, uma vez que os serviços a serem prestados pela empresa não possuem caráter exclusivo, conforme parecer jurídico constante no processo nº 9290/2024, sendo necessário que a instituição a ser contratada demonstre notória especialização e inquestionáveis capacidade e experiência na matéria, que preencha todos os requisitos legais e apresente proposta compatível com o mercado, além de possuir reputação ético-profissional.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objetos desta licitação. Soma-se a isto a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, tais como: necessidade de um encarregado por contrato/empresa; redução de custos com gerenciamento e fiscalização do contrato; entre outros, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso. Assim, no caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes, que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação



formal e material, não se justificando o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a realização do concurso público visam ao provimento de vagas desocupadas refletindo no fortalecimento de pessoal da Câmara Municipal de Osório-RS. A nomeação desses novos servidores visa dar continuidade aos serviços públicos prestados, buscando a agilidade, eficiência e qualidade, satisfazendo assim os anseios de toda a comunidade.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

O Presidente da Câmara Municipal deverá indicar o(s) fiscal(is) responsável(eis) pelo acompanhamento do contrato, encarregado(s) de garantir o correto cumprimento dos termos acordados.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, podendo o Setor Jurídico-Administrativo incluir, excluir, mesclar ou alterar de acordo com os regramentos próprios e particularidades de cada Termo de Referência. Exemplos:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.



### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Como se trata de contratação de serviço de planejamento, organização e operacionalização de concurso público de provas e títulos não há impactos nos âmbitos citados nesse item.

### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, a contratação mostra-se viável para prestação de serviços técnicos de organização e realização de Concurso Público, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Osório, 12 de julho de 2024.

Comissão Especial do Concurso Público  
Portaria nº 789/2024